

UNICA
S.S. 18
AS COMISSOES DE:
Votica 18
S.S. em 18
PRESIDENTE
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.043/88

(14 de julho de 1.988)

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica concedido o reajuste de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, a partir de 1º de julho de 1.988, conforme Tabela de Referências e Vencimentos, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o arredondamento, para mais ou para menos, das frações de dez cruzados verificadas no cálculo do valor das referências em decorrência do reajuste concedido por esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.988, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de julho de 1.988.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Presidente

-(Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA)-

1º Secretário

-(NELSON URTADO)-

2º Secretário